



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3320, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

10.09.08
Expediente Nº. 10.09.08
Diretoria do Legislativo -

Denomina de RUA AMÂNCIO FERNANDES FILHO, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA AMÂNCIO FERNANDES FILHO, a segunda artéria pública localizada entre as ruas Jorge da Silva Costa e Antônio Francisco de Alencar, no sentido norte/sul, partindo do Mini-Distrito Industrial, nos bairros Cidade Universitária/ Planalto, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE